



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 108/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “APARECIDA MUNIZ”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.726 de 26 de fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. APARECIDA MUNIZ**, portadora do RG de n.º 648.643 SSP/MT, e CPF de n.º 567.546.041-15, Título Eleitoral n.º 7340171864, Zona “023”, Seção “0021”, devidamente matriculada sob o n.º 155, e número de matrícula junto a este órgão 10513, contando com um total de **9.292 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “06”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0047/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**, revogadas disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de setembro de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal